

EDITAL Nº 020/2014

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2014.2

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, usando de suas atribuições e de acordo com o que determina o Capítulo IV do Regimento Interno, faz saber, através do presente Edital, as condições para o preenchimento de vagas ociosas existentes nos cursos de **Bacharelado em Ciências Contábeis** e **Bacharelado em Serviço Social**, mantidos pela FAFIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes nos Cursos de **Bacharelado em Ciências Contábeis** e **Bacharelado em Serviço Social** da FAFIC:

- a) Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação de outra IES, autorizados ou reconhecidos, que pretendam **Transferência** para Curso idêntico ou afim.
- b) **Diplomada em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.

2. DAS VAGAS

CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Ciências Contábeis	noturno	21
Bacharelado em Serviço Social	noturno	32

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para Transferência e Ingresso de Graduado será de 10 a 25 de julho, das 08h00 às 11h00 e das 19h00 às 22h00, na Secretaria Geral da FAFIC.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de acordo com a Portaria nº 033/2010 da FAFIC.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para requerer a inscrição para Transferência, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- declaração de regularidade de matrícula (original);

Importante: Caso o candidato esteja com matrícula trancada no semestre letivo vigente, deverá apresentar uma declaração de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (original) emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, informando não haver impedimento para a expedição da Guia de Transferência;

- cópia do ato de autorização ou reconhecimento do Curso de origem;
- Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

5.2. Para requerer a inscrição para **Ingresso de Graduado**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado pelo MEC;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de origem com o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade;

Observações importantes:

- Na inscrição, por procuração, será exigida a cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do procurador.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. O não cumprimento desta exigência implicará no INDEFERIMENTO do pedido.
- Caso o processo seja INDEFERIDO, não haverá devolução da taxa de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), até o limite das vagas oferecidas no Curso, sendo classificados os candidatos com maior pontuação.
- 6.2. Os candidatos com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 6,0 (seis) terão seu processo INDEFERIDO.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A FAFIC divulgará os resultados no dia **29 de julho**, a partir das **18h30**, na Secretaria Geral ou pelo site: www.fescfafic.edu.br.

8. MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados só poderão ingressar no primeiro período do Curso pleiteado, se houver vaga disponível; não havendo vaga, deverão se matricular em disciplinas dos períodos subsequentes, observando os pré-requisitos e a compatibilidade de horário.
- 8.2. O Processo de Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) está regulamentado pela Resolução nº 01/2008 da FAFIC.
- 8.3. Documentos necessários para a matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo para **Transferência e Ingresso de Graduado**:
 - comprovante do pagamento da parcela referente à matrícula;

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FAFIC, devidamente preenchido e assinado;
- Planos de Ensino das disciplinas cursadas, objeto de aproveitamento;

Obs.: O(s) Plano(s) de Ensino serão apresentados sem rasuras, devidamente autenticados e rubricados pelo setor competente, constando o nome da disciplina, carga horária, semestre letivo em que foi cursada e a bibliografia utilizada, de acordo com as informações contidas no Histórico Escolar.

- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Diploma de Graduação;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Curso de Graduação;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade(RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- declaração da Instituição de origem, informando que a Transferência foi solicitada e o prazo em que será expedida, em se tratando de Transferência.

9. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **30 e 31 de julho de 2014**, das 08h00 às 11h00 e das 19h00 às 22h00, na FAFIC.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajazeiras, 08 de julho de 2014

Pe. Agripino Ferreira de Assis

Diretor da FAFIC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria nº 531/2013